



**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital n°: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2019

Base legal: Art. 31 da Lei Federal n°. 13019/14 e do Decreto Municipal n°. 2849/2017

OSC parceira: APAE

CNPJ: 89.045.900/0001-69

Objeto da parceria: Efetuar repasses financeiros visando a manutenção dos profissionais da entidade dentro das áreas: social, clínica e educacional para o atendimento à pessoa com deficiência intelectual (PCD) e/ou múltipla e suas famílias.

Período de Vigência: de 02/07/2022 até 30/06/2023 (12 meses)

Período de Execução: **ABRIL/2023**

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento N° 001/2019

Termo Aditivo N° 04 ao Termo de Fomento n° 001/2019

Valor do repasse mensal: R\$ 18.000,00

1. Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

META	OBJETIVO	QUANTIDADE SEMANAL	VIGÊNCIA
01	FISIOTERAPIA Atuar na prevenção e na reabilitação física e funcional dos pacientes, visando oferecer uma melhor qualidade de vida.	24 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
02	FONOAUDIÓLOGO Habilitar e reabilitar as funções do sistema estomatognático, auditivo, sistema de linguagem, voz e equilíbrio.	24 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
03	PEDAGOGIA Proporcionar diversos meios para a aprendizagem da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando uma educação integral dos sujeitos, sob suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural.	24 horas	01.04.2023 a 30.06.2023



04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO Manter o local, inclusive as salas de atendimentos limpos e organizados. Preparar os lanches ofertados aos usuários . Atender às pessoas que buscam informações e encaminhá-las aos profissionais responsáveis pela demanda.	40 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
05	EDUCADOR ESPECIAL 1- Possibilitar a aquisição da emancipação individual e a consciência coletiva necessária para a superação da dependência social e do exercício da cidadania. 2- ofertar atividades culturais, lúdicas e esportivas visando resgatar habilidades e potencialidades.	20 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
06	ASSISTENTE SOCIAL 1-Acolhimento; 2-Estudo; 3-Visita domiciliar; 4-Acompanhamento sóciofamiliar; 5-Orientação e encaminhamento aos serviços sócioassistenciais disponíveis às pessoas com deficiência; 6-Elaboração de relatórios sociais e ou prontuários; 7- Informar aos órgãos responsáveis a ocorrência de situações de vulnerabilidade, negligência e risco social.	20 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
10	PSICÓLOGA 1-Buscar entender os comportamentos e funções psicoemocionais do ser humano. 2-Aplicar abordagens científicas para compreender o desenvolvimento humano e trabalhar no tratamento e prevenção de doenças mentais	20 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
11	MOTORISTA Dirigir e manobrar veículo do tipo “van”. Transportar crianças, adultos e idosos, juntamente com seus acompanhantes	16 horas	01.04.2023 a 30.06.2023



12	EQUOTERAPIA - Realizar atendimento equoterápico, a partir de normas e cláusulas do contrato	8 horas	01.04.2023 a 30.06.2023
----	---	---------	----------------------------

***Metas detalhadas no Plano de Ação anexo ao Termo Aditivo N° 04/2022
Emenda do Plano de Trabalho período de Abril/2023 a Junho/2023
Ata N° 01/2023 –Reunião Da Comissão De Seleção
Parecer PGM N° 125/2023**

2. Valores transferidos pela Administração Pública:

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido
09/05/2023	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

3. Análise do cumprimento do objeto:

Conforme as documentações acostadas por parte da entidade, verificou-se que frente ao repasse disponibilizado pelo município, o objeto da parceria foi cumprido atendendo a Folha de Pagamento dos profissionais, não se observando nenhum desvio de finalidade.

4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Documentos regularizados.

5. Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):

Não houveram auditorias neste período.

O presente relatório levou em consideração a Emenda do Plano de Trabalho período de Abril/2023 a Junho/2023 pela OSC, aprovada pela Comissão de Seleção na Ata N° 01/2023 –Reunião Da Comissão De Seleção e com Parecer PGM N° 125/2023, sendo então ratificada pelos documentos a conformidade com a execução no mês de Abril.

Assim sendo, frente ao repasse disponibilizado pelo município e pela documentação apresentada, o objeto da parceria foi cumprido atendendo a Folha de Pagamento dos profissionais e o serviço de Equoterapia, não se observando nenhum desvio de finalidade.

Nestes termos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação aprova as prestações de contas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

São Pedro do Sul, de 17 de Julho de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão Monitoramento e Avaliação:


Daiane Cavalheiro da Silva,
Matrícula n° 2311


Denise Ebling Parodi Weber,
Matrícula n° 2412


Fernanda de Almeida Peres,
Matrícula n° 2536